

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Nº 192

1. **Data, hora e local:** Dia 04 (quatro) de março de 2026, às 14:00 horas, na Filial 1 da **GRENDENE S.A.** ("Companhia"), localizada na Av. Pedro Grendene, 131, Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
2. **Presença e mesa:** Presente a totalidade dos Diretores da Companhia, Srs.: Rudimar Dall'Onder, Gelson Luis Rostirolla e Alceu Demartini de Albuquerque.

Presidente: Rudimar Dall'Onder

Secretário: Gelson Luis Rostirolla.

3. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **1)** Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 4º (quarto) trimestre e no exercício social de 2025, e as respectivas demonstrações financeiras. **2)** Propor ao Conselho de Administração da Companhia: **(i)** a destinação do resultado do exercício social de 2025; **(ii)** a celebração do "*Protocolo e Justificação de Incorporação da MHL Calçados Ltda. pela Grendene S.A.*" (e seus anexos), a ser celebrado após a aprovação do Conselho de Administração da Companhia, entre as administrações da Companhia e da MHL Calçados Ltda., subsidiária integral da Companhia ("MHL" ou "Incorporada"), o qual consubstancia as justificativas, os termos e condições da Incorporação (conforme abaixo definido) nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das S.A. ("Protocolo e Justificação") ; **iv)** a nomeação e contratação da empresa especializada Grazziotin e Poletto Assessoria e Contabilidade Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.774.084/0001-03, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tronca, nº 3345, sala 407, Bairro Rio Branco, CEP 95010-100 ("Empresa Avaliadora"), para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da MHL ("Laudo de Avaliação"); **v)** o Laudo de Avaliação; **vi)** a incorporação da MHL pela Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Incorporada ("Incorporação").
4. **Deliberações:** Após aprovada a ordem do dia e analisados todos os documentos, os diretores deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - 4.1. Aprovar o desempenho da Companhia no 4º (quarto) trimestre de 2025 e no exercício social de 2025, e as respectivas demonstrações financeiras.
 - 4.2. Aprovar as seguintes propostas a serem endereçadas ao Conselho de Administração da Companhia:

- (i) A destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 em conformidade com o art. 32 do Estatuto Social da Companhia, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$644.808.330,55 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:
- (a) R\$214.124.882,73 (duzentos e quatorze milhões, cento e vinte quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”);
 - (b) R\$21.534.172,39 (vinte um milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193, da Lei das S.A.;
 - (c) R\$102.287.318,86 (cento e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) distribuídos como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 32, do Estatuto Social da Companhia;
 - (d) R\$306.861.956,57 (trezentos e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente ao saldo remanescente do resultado do exercício social de 2025, distribuídos como dividendos adicionais; e
 - (e) Adicionalmente, foi proposto ao Conselho de Administração, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2025, a distribuição de dividendos prescritos, no valor de R\$7.775,41 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) conforme art. 287, Inciso II, alínea a, da Lei das S.A.

Assim, diante do acima recomendado ao Conselho de Administração da Companhia, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2025, o valor total proposto para distribuição (itens “c”, “d” e “e” supra) é de R\$409.157.050,84 (quatrocentos e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), subtraído (i) o valor de R\$57.546.886,07 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), já pago aos acionistas em 29 de maio 2025; (ii) R\$103.323.193,11 (cento e três milhões, trezentos e vinte três mil, cento e noventa e três reais e onze

centavos), já pago aos acionistas em 10 de setembro 2025; (iii) R\$63.898.525,75 (sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte cinco reais e setenta e cinco centavos), já pago aos acionistas em 10 de dezembro de 2025; e (iv) R\$101.261.976,00 (cento e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), já pago aos acionistas em 24 de dezembro de 2025; resultando assim no valor bruto de R\$83.126.469,91 (oitenta e três milhões, cento e vinte seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor bruto de R\$0,092141605 por ação, (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas a partir de 13 de maio de 2026 e distribuídos da seguinte forma:

- i) Em forma de Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) imputado no dividendo, de acordo com o art. 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, o montante bruto de R\$82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), correspondendo ao valor bruto por ação de R\$0,090892968 (excluídas as ações em tesouraria), para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos ou, com retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação em vigor; e
- ii) Em forma de dividendo o valor bruto de R\$1.126.469,91 (um milhão, cento e vinte seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) correspondendo ao valor bruto de R\$0,001248637 por ação (excluídas as ações em tesouraria), sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda.

O valor por ação, do JCP e do dividendo, está sujeito a alteração em razão do saldo de ações em tesouraria na data do corte.

Farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio e dividendos complementares os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 23 de abril de 2026 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas ex-dividendo e ex-JCP a partir de 24 de abril de 2026, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

- ii) a celebração do Protocolo e Justificação.
- iii) a **nomeação** e contratação da Empresa Avaliadora.
- iv) o **Laudo** de Avaliação.
- v) a **Incorporação**.

5. **Encerramento:** Lida achada conforme e confirmada em todos os seus termos, sendo assinada pelos integrantes da Mesa, os Senhores: Rudimar Dall'Onder - Presidente, Gelson Luis Rostirolla - Secretário, e o Diretor Alceu Demartini de Albuquerque.
6. **Declaração:** Na qualidade de Secretário da Reunião da Diretoria, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, RS, 04 de março de 2026.

Gelson Luis Rostirolla
Secretário